



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 118/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 24/10/2023 a 24/11/2023

**“ABRE CREDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022 **DECRETA:**

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

011 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
107 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	- Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
150 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
064 - 3.3.90.14.00.00.00.0500	- DIÁRIAS CIVIL.....	R\$ 4.000,00
189 - 3.3.90.14.00.00.00.0500	- DIÁRIAS CIVIL.....	R\$ 2.000,00

REDUÇÕES:

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

425 - 4.5.90.66.00.00.00.0500	- CONCESSÃO DE EMP. E FINANCIAMEN....	R\$ 32.000,00
600 - 4.4.90.51.00.00.00.0500	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 17.000,00
149 - 3.3.90.14.00.00.00.0500	- DIÁRIAS CIVIL.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 24 de Outubro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.